



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO  
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**DOCUMENTO VINCULATIVO A LEI 14.133/21**

Processo Administrativo nº: 48/2023

Dispensa de Licitação nº 27/2023 – Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de áudio e vídeo.

Amparo: Lei 14.133/21 e demais legislações afins.

**1) PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72)**

**Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar – Pág.03/04-06/11**

Consta nos autos deste processo licitatório os documentos de formalização de demanda (FDD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos (MR), conforme páginas citadas anteriormente, não havendo óbices para prosseguimento da licitação, obedecendo o inciso I do art. 72.

**Estimativa de despesa – Pág.28-30**

Consta nos autos deste processo licitatório a estimativa de despesa, documento este que disponibiliza crédito disponível para o serviço a ser contratado documentos de formalização de demanda (FDD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos (MR), conforme páginas citadas anteriormente, não havendo óbices para prosseguimento da licitação, obedecendo o inciso II do art. 72.

**Parecer Jurídico – Pág.56-60**

Consta nos autos deste processo licitatório o estudo especializado sobre o serviço a ser adquirido (parecer jurídico), de forma detalhada, autorizando o prosseguimento do processo, conforme páginas citadas anteriormente, não havendo óbices para prosseguimento do contratado, obedecendo o inciso III do art. 72.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO  
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**Compatibilidade de previsão de recursos orçamentários – Pág.28-30**

Consta nos autos deste processo licitatório o documento que dispõe a disponibilidade do valor a ser assumido referente ao processo licitatório por esta administração, não havendo óbices para prosseguimento da licitação, atendendo ao inciso IV do art. 72.

**Comprovação Requisitos de Habilitação – Pág.33-39**

Consta nos autos deste processo licitatório os documentos que firmam a comprovação do fornecedor, seguindo os requisitos de habilitação, resultando em sua qualificação mínima necessária para participação e consequentemente execução do serviço a ser licitado, não havendo óbices para prosseguimento do contratado, atendendo ao inciso V do art. 72.

**Razão da escolha do contratado – Pág. 03**

Consta nos autos deste processo licitatório o documento chamado “Formalização de Demanda”, onde lê-se a justificativa para contratação e consequente a razão pela escolha do contratado, também consta no “Termo de Referência”, não havendo óbices para prosseguimento do contratado, atendendo ao inciso VI do art. 72.

**Justificativa do Preço**

O preço estipulado pelo fornecedor, inclui os equipamentos a serem licitados, atendendo as demandas desta administração, além de apoio técnico por parte de profissionais capacitados para possíveis imprevistos durante o evento, é similar ao valor praticado pelo mercado, não havendo óbices para prosseguimento deste processo licitatório, atendendo ao inciso VII do art. 72.

**Autorização da Autoridade Competente – Pág. 18 e 31**

Consta nos autos deste processo licitatório os despachos da autoridade competente, autorizando o prosseguimento deste processo licitatório, não havendo óbices para prosseguimento deste processo licitatório, atendendo ao inciso VIII do art. 72.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO  
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



§ 3º As contratações de que tratam os **incisos I e II do caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, **sendo justificado a não adoção de disputa (pág. 54 e 55)** e consequente a não divulgação do aviso, apesar de estar incluído neste processo licitatório, com as justificativas adequadas já inseridas, não havendo óbices para prosseguimento deste processo licitatório.

§ 4º As contratações de que tratam os **incisos I e II do caput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **sendo este processo divulgado no sistema comprasnet** e interliga processos licitatórios com exceção dos contratos ao sistema do **Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC)**, além da **Imprensa Nacional**, o pagamento das contratações é feito via Transferência Bancária, sendo anexado todos os documentos comprobatórios.

Manaus, 16 de Agosto de 2023.

  
**LEANDRO GOMES DE AQUINO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
CREF8